K2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME nº 39.469.191/0001-70

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 dias do mês de maio de 2021, às 14:00hs, na sede social da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (atual denominação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, CEP 01.452-919, administradora do K2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 39.469.191/0001-70 ("Administradora e o Fundo").

02. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a maioria das Cotas das cotas dos presentes. Presentes ainda os representantes da Administradora.

03. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 67, § 6º, da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM nº 555/14"), conforme alterada.

04. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

a) RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23 ABRIL DE 2021 ("ATA de AGE 23.04.2021").

Considerando que os Cotistas aprovaram a Transformação do Fundo e alteração dos limites de investimento, adequando-os aos limites permitidos para investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM 555/14, na ATA de AGE 23.04.2021;

RESOLVEM rerratificar a ATA de AGE 23.04.2021, no que tange ao Público Alvo do Fundo, o qual não foi deliberado em assembleia, bem como alterado no Regulamento.

Neste sentido, **o Público Alvo do Fundo contido no item 2.2 do Regulamento será alterado de "investidores profissionais" para "investidores qualificados"** com intuito de adequá-lo aos limites de investimento previstos no Regulamento do Fundo, e passando a vigorar nos exatos termos da Ata e Regulamento anexos à presente Ata.

Os cotistas, neste ato, representando a maioria das cotas emitidas, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, (ii) têm ciência da proibição constante do artigo 76 da Instrução CVM nº 555 e não se enquadrarem em nenhuma das hipóteses previstas na referida norma, ou qualquer outra hipótese de conflito de interesses e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Jurídico Singulare Adm / Fundos

05. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Léa Matheus Crivelari
Secretária

K2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 39.469.191/0001-70

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2021.

01. DATA, HORA E LOCAL*: Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2021, às 11:00hs, na sede social da* ***SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.****, (atual denominação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, CEP 01.452-919, administradora do K2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 39.469.191/0001-70 ("Administradora e o Fundo").*

02. COMPARECIMENTO: *Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas. Presente ainda os representantes da Administradora.*

03. CONVOCAÇÃO: *Dispensada, nos termos do artigo 67, § 6º, da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM nº 555/14"), conforme alterada.*

04. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES*:*

a) Transformação do tipo de Fundo

Os Cotistas presentes, sem ressalvas, aprovam a transformação do Fundo de FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO para FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, nos termos da Instrução CVM 555/14, ***a partir do fechamento do dia 28.04.2021****, reformando integralmente o Regulamento do Fundo. Desta forma, o Regulamento totalmente modificado passa a vigorar nos exatos termos do anexo à presente Ata.*

b) Alteração do público alvo do Fundo.

Diante da aprovação da "a" acima, os cotistas aprovaram a alteração do público alvo de "profissional" para "qualificado", nos termos da ICVM 539/13. Desta forma, Regulamento modificado passa a vigorar nos exatos termos do anexo à presente Ata.

c) Alteração da denominação do Fundo;

*Diante da aprovação da alínea (a) acima, os Cotistas aprovaram a alteração da denominação do Fundo que passará a ser "**K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO E3**". Dessa forma, o artigo 1º do Regulamento do Fundo, passa a figurar nos exatos termos do Regulamento anexo à presente Ata.*

c) Alteração das Taxas

Os Cotistas aprovaram a alteração dos itens 5.1, 5.1.1, 5.3 e 5.4, que tratam respectivamente, da taxa de administração, taxa de gestão, da inclusão de dispositivo que trata das taxas mínimas que a Gestora arcará e, por fim, da taxa de custódia. Neste sentido, os referidos dispositivos passam a vigorar nos exatos termos do regulamento anexo à presente Ata.

Os Cotistas, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento Consolidado na forma do Anexo II; e (v) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 77 da ICVM 555.

Oferecida a palavra ao cotista, não houve manifestação.

***05. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.*

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Alexandre Calvo	***Léa Matheus Crivelari***
Presidente	***Secretária***